LEI Nº 2.289 DE 07 DE MARÇO 2006

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, que tem como objetivo a implantação de dois Telecentros no Município de São Francisco com o objetivo de promover a alfabetização e a universalização do uso da internet como ferramenta geradora de conhecimento, permitindo acesso a informações gerais, treinamentos e capacitação à distância, gerando como conseqüência a inclusão social dos cidadãos Mineiros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco, 07 de março de 2006.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL